



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.249

João Pessoa - Terça-feira, 15 de Novembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.227 João Pessoa, 14 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS, matrícula nº 1479733, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.228 João Pessoa, 14 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, WALDSON DIAS DE SOUZA, matrícula nº 1689754, do cargo em comissão de Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.229 João Pessoa, 14 de novembro de 2016

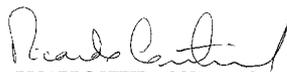
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.230 João Pessoa, 14 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 247, de 10 de novembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear WALDSON DIAS DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CDS-1.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 534/2016/SEAD. João Pessoa, 11 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16020499-2/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, do servidor FELIPE ALVES ARAÚJO, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.014-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 535/2016/SEAD. João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16014800-6/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora VIVIANE DE MELO SILVA LIMA, matrícula nº 177.100-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01(um) ano.

PORTARIA Nº 536/2016/SEAD.

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16020336-8/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Patos/PB, do servidor ARNON MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 70.305-2, lotado na Secretaria de Estado da Receita, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, até o dia 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

### ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - ESPEP

Portaria EXTERNA Nº 23/2016

João Pessoa, 11 de NOVEMBRO de 2016

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, PAULO SÉRGIO RODRIGUES, matrícula nº 182.787-1, Chefe de Serviços Gerais, como Gestor do Contrato nº 009/2015/ESPEP, Pregão Presencial nº 009/2015, Ata RG nº 009/2015, Processo nº 1.24.000.000945/2015 (MPF/PRPB) e Processo nº 448/2015 (ESPEP). Empresa: CONTRATE SERVIÇOS LTDA, em substituição ao Coordenador Administrativo, INÁCIO DE ARAÚJO MACEDO, exonerado em 26 de outubro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Portaria EXTERNA Nº 24/2016

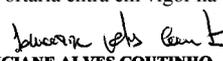
João Pessoa, 11 de NOVEMBRO de 2016

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MÁRCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 180.332-8, Secretária da Superintendente, como Gestor do Contrato nº 001/2016/ESPEP, Pregão Presencial nº 499/2014, Ata RG nº 0038/2015, Processo nº 19.000.019646/2014 (ESPEP/SEAD) e Processos nº 010/2016 (ESPEP). Empresa TICKT SERVIÇOS S/A, em substituição ao Coordenador Administrativo, INÁCIO DE ARAÚJO MACEDO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

  
LUCIANE ALVES COUTINHO  
Superintendente

### Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 990

João Pessoa, 15 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0023019-6/2016, referente a omissão na prestação de contas do exercício de 2015, da EEEIEF FRANCISCO CICERO SOBRINHO, na cidade de Sousa, sob responsabilidade do (a) Gestor (a) MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 180.350-6, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 1127

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, AMAURY RAMOS PEREIRA, Professor, matrícula nº 145.257-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM FELIX ARAUJO, em Campina Grande, para a EEEIEFM PADRE ROMA, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211107500



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

## PORTARIA/UEPB/GR/0860/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

## RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para o último nível da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.518/2016	1.20281-2	Sudha Swarnakar	PDA-B-DE	PDA-D-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de novembro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0862/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

## RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **MARIA LUCIA SERAFIM**, matrícula nº. **3.22942-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado no(a) **Universid Nacional de Tres de Febrero - UNTREF - Buenos Aires - Argentina**, pelo período de 1 ano, a contar de 01/11/2016 a 01/11/2017, de acordo com o processo nº 06.562/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de novembro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0863/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/022/2010 e 035/2010,

## RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor, abaixo relacionado, considerado apto para exercer a função para o qual foi nomeado e empossado, de acordo com o processo nº. 09.756/2016.

Matrícula	Nome	Função
1.03482-7	Maria Auxiliadora Costa Dias Pereira	Bibliotecário

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande – PB, 09 de novembro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0864/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/022/2010 e 035/2010,

## RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem a função para os quais foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº. 09.757/2016.

Matrícula	Nome	Função
7.03488-9	Damião Rodrigues de Sousa	Assistente Administrativo
1.03483-0	Edna Medeiros do Nascimento	Assistente Social
4.03484-4	Fabiano de Almeida Fernandes	Assistente Administrativo
1.03481-3	Giulianne Monteiro Pereira	Bibliotecário
1.03490-2	Jonatas Gomes Viana	Assistente Administrativo
3.03485-8	Milena Borges Simões de Araujo	Bibliotecário

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande – PB, 09 de novembro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0865/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 08.945/2016,

## RESOLVE:

**Exonerar**, a pedido, **KENNEDY LEITE AGRA**, matrícula nº. **8.27532-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, do cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** a partir do dia 19 de outubro de 2016.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de novembro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0866/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 08.496/2016,

## RESOLVE:

**Nomear MARCONIO CAVALCANTI BRANDAO FILHO**, matrícula nº. **1.04494-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo **NAT-1**, com lotação no(a) Procuradoria Geral - PG.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0867/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

## RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.304/2016	2.00483-6	Maria de Lourdes Araújo	A-I-10/T40	A-I-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0868/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

## RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.418/2016	1.00835-8	Francisco Cleto de Carvalho Modesto	B-I-08/T40	B-I-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0869/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

## RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.957/2016	1.00262-7	Lindete Monteiro Melo	B-II-11/T40	B-II-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0870/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

## RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.640/2016	1.00398-4	Maria das Graças de Souza	B-III-12/T40	B-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0871/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

## RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.210/2016	1.00041-1	Maria das Graças Aleixo Lima	B-III-12/T40	B-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0872/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.299/2016	1.00620-7	Iolanda de Almeida Pires	B-III-10/T40	B-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0873/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.269/2016	1.00869-2	José Severino da Silva	B-I-09/T40	B-I-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0874/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.208/2016	1.00061-6	Margareth Barbosa de Miranda	B-III-12/T40	B-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0875/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.108/2016	1.00429-8	Margarida de Lima Paschoal	B-I-09/T40	B-I-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0876/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.128/2016	1.00227-9	Maria de Fátima Raia Neri	B-I-11/T40	B-I-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0877/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.270/2016	1.00170-1	Marta Verônica Costa Campos	B-III-12/T40	B-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0878/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.150/2016	1.00550-2	Margarida Moura Costa	B-III-10/T40	B-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0879/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.109/2016	1.00051-9	Derina Esperidiana de Macedo	B-III-11/T40	B-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0880/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.129/2016	1.00349-6	Betania Maria Vilar	B-I-10/T40	B-I-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0881/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referencia da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.275/2016	1.00216-3	Maria das Graças Clementino Silva	B-III-12/T40	B-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0882/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei 8.700/2008,

## RESOLVE:

**Promover** o(a) servidor(a) abaixo relacionado à classificação indicada, para a última referência da classe, por ingressar em processo de aposentadoria, nos termos do que disciplina o art. 1º, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.660/2016.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.125/2016	1.00527-8	Zoraide Montenegro Guedes de Holanda	B-III-10/T40	B-III-15/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

## PORTARIA/UEPB/GR/0883/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 10.019/2016,

## RESOLVE:

**Nomear RICARDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 1.23861-2, lotado no Departamento de Letras e Artes - CEDUC para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA REITORIA**, símbolo NAR-1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## RESENHA/UEPB/GR/0268/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	06.867/2016	4.25291-2	Mauriene Silva de Freitas	Retroativo referente à mudança de classe

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 26 de outubro de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0272/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	07.810/2016	3.00692-1	Diana Ferreira de Sales	Retroativo referente à ascensão funcional

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 31 de outubro de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0284/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	08.689/2016	1.20825-0	Roberto Coty Wanderley	Retroativo de abono de permanência

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 08 de novembro de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0285/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005**, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data do fim do Contrato
1006/2016	07.368/2016	1.27642-0	Layze Amanda Leal Almeida	31/08/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 09 de novembro de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0286/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Função	Início	Fim
1307/2016	08.907/2016	1.04493-3	Thiago Montenegro Machado Pereira	Assistente Técnico I	17/10/2016	31/12/2016
1309/2016	09.203/2016	1.04491-6	Thaianne Sousa Menezes	Assistente Técnico I	25/10/2016	31/12/2016
1308/2016	07.145/2016	1.04490-2	Thayse Rayane Menezes de Freitas	Assistente Técnico I	25/10/2016	31/12/2016
1310/2016	09.134/2016	1.04492-0	Vanessa Silva de Oliveira	Assistente Técnico I	25/10/2016	31/12/2016
1311/2016	08.636/2016	1.04488-9	Wellyddna Paula Santos Pontes	Assistente Técnico II	24/10/2016	31/12/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 09 de novembro de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0287/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições

que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	09.110/2016	1.20850-1	Alba Lucia da Silva Ribeiro	Abono de permanência
CCBS	04.255/2016	1.00345-3	Aluisio dos Santos Silva	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0288/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCBSA	09.841/2016	8.27533-9	João Hugo Baracuy da Cunha Campos
CCBSA	09.148/2016	3.22504-6	Monica de Lourdes Neves Santana

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Controladoria Geral do Estado

## PORTARIA Nº021 /2016/CGE

João Pessoa, 31 de outubro de 2016

A **SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e conforme previsto no Decreto nº 35.784/2015, torna estável os servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Valéria de Fátima Gomes Ribeiro	179.447-7
Ewerton Ricleysson da Silva Carvalho	177.377-1
Ana Carolina Bezerra da Silva Lima	179.178-8
Ana Carolina de Brito Jubert	178.470-6
Dayanne Kelly Marques dos Santos	176.629-5
Erick Lúcio Bezerra e Silva	177.943-5
Robson Leite da Silva	177.141-8
Rita Sybelle Grilo Frutuoso	179.292-0
Cláudia Marques de Sousa Toscano	179.106-1
Daniely Sebastiany de Oliveira Santos	177.978-8
Ericson Handerson Rodrigues Cardoso	177.325-9
Marcelle Mateus Carneiro de Araújo	176.618-0
Priscila da Silva Máximo	176.731-3

Publicada no D.O.E 01.11.2016  
Republicada por incorreção

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE  
Secretária Chefe

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

## PORTARIA Nº 173

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

## RESOLVE:

**I** - Exonerar ADRIANA IEDJA FERREIRA AGRA do cargo em comissão de Chefe da Seção de Educação de Trânsito da 1ª CIRETRAN em Campina Grande, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

**II** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 174

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

## RESOLVE:

**I** - Nomear TAMARA TELMA LOPES COUTINHO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Educação de Trânsito da 1ª CIRETRAN em Campina Grande, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

**II** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente



## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2602

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9614-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM, **SÉRGIO SOLON MOURA DA SILVA**, matrícula n.º. 516.119-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 01 de novembro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2603

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9648-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **FRANCISCO JOSÉ BRILHANTE TORRES**, matrícula n.º. 514.196-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2604

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9645-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **PEDRO ROSA**, matrícula n.º. 514.522-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2606

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9641-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **LUIZ FERREIRA DE LIMA FILHO**, matrícula n.º. 515.161-9, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2607

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9684-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **DANIEL ALVES MONTEIRO**, matrícula n.º. 514.234-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2608

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9683-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **FLÁVIO DA SILVA**, matrícula n.º. 514.575-9, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2609

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9639-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOÃO EVANGELISTA VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º. 515.372-7, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2610

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9682-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. 515.151-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 778/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	5198-16	SAULO MEDEIROS BARRÊTO	087.727-1	2490	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEPOGF
02	8787-16	NÚBIA MENEZES MÉLO OLIVEIRA	094.490-4	2575	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
03	8818-16	LEIDEJANE LINS VILAR	088.790-1	2572	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	8723-16	ROSÂNGELA TAVARES DANTAS DE SOUZA	141.451-8	2578	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	8823-16	GEUMA ANGELA CAVALCANTI MARQUES	090.124-5	2573	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
06	8696-16	PAULO SERRANO	086.850-7	2546	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SETDE
07	8822-16	VOLGA SANTOS DANTAS	096.156-6	2633	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
08	8835-16	ANIELE DE FATIMA SOUSA DE MEDEIROS	075.916-3	2589	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
09	8834-16	MARIA CRISTINA GALDINO DA SILVA	067.506-7	2588	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
10	8899-16	MARIA JOSÉ DA SILVA	125.631-9	2590	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEPOGF
11	8872-16	FRANCISCO DE ASSIS DE PONTES	089.641-1	2611	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	8864-16	ANA INEZ BORBA NOLE	117.234-4	2594	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
13	8883-16	IZAQUE QUININO DE MEDEIROS	2621	2621	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
14	8896-16	MARIA GORETTE FERNANDES FORMIGA FIGUEIRA	612.258-2	2619	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
15	7577-16	ROSA LÚCIA DANTAS DE SÁ	810.047-1	2587	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	FUNESC
16	8849-16	FRANCISCA LÚCIA SOARES FRADE	141.267-1	2622	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	8894-16	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS	151.153-0	2615	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
18	7810-16	ANGELA MARIA BRASIL ARAUJO NICOLLETTI	120.951-5	2505	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
19	9151-16	MÁRCIAHONORATO DE BRITTO LEITE	092.921-2	2618	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
20	8801-16	SANDRA MARIA LOPES	144.356-9	2574	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
21	8901-16	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	093.158-6	2612	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 10 de novembro de 2016.

### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 788/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	9545-16	LECIA MARIA PINTO PEREIRA DE NOGUEIRA	079.461-9	2685	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES

João Pessoa, 11 de novembro de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado  
da Administração****NOTIFICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

**NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar justificativa e/ou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

**Endereço:**

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**  
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
(Horário: das 13:30 às 16:30 – de Segunda a Sexta-feira)  
Telefone (083) 3218-4562

Matrícula	Nome
663.678-1	ALCEMIR DE OLIVEIRA FREIRE

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 10 de novembro de 2016

Sóstenis Manacés Santos  
Presidente

**Companhia de Água e  
Esgotos do Estado da Paraíba****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**  
CNPJ 09.123.654/0001- 87

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**, com sede nesta Capital, em atendimento à Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

Local: **Auditório da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP**

Endereço: **Feliciano Cirne, nº 50 – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa (PB).**

Data e horário: **07 de dezembro de 2016 – às 14 h 00min.**

Os interessados em participar deste debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes do seu início, através de uma das seguintes alternativas:

- Endereço eletrônico [audienciapublica@cagepa.pb.gov.br](mailto:audienciapublica@cagepa.pb.gov.br), informando: nome, telefone de contato, nº do RG e empresa /órgão ao qual pertence, se for o caso;
- Telefone (83) 3218.1309 no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria

**Polícia Militar  
da Paraíba****EDITAL E AVISO**

**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO  
DA POLÍCIA MILITAR “ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES”**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 – CPM/2016**

O **DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições, fazem saber ao público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos, no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2016, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2017 e somente para matrícula na 1ª Série do Ensino Médio Integrado, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos nos itens 3.1 e 3.4 deste edital.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Lei Federal nº 9.394/1996;

2.2. Lei Federal nº 11.114/2005;

2.3. Decreto Federal nº 3.298/99;

2.4. Súmula nº 45 Advocacia-Geral da União (portadores de visão monocular);

2.5. Lei Complementar nº 87/2008;

2.6. Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação;

2.7. Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;

2.8. Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar-PB

**3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1. As vagas para o Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba, obedecerão à seguinte proporção: Sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos de policiais militares da PMPB e quarenta por cento (40%) para ampla concorrência.

3.2. Equipara-se ao filho de policial militar da Paraíba, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital, o menor sob tutela, guarda judicial ou enteado. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência, oriundo do Poder Judiciário ou Conselho Tutelar.

3.3. Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for igual ou inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.

3.4. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, de cada série, para Pessoas com Deficiência (PcD). Para concorrer a uma dessas vagas, deverá ser selecionada a opção correspondente a essa cota, no ato da inscrição.

3.5. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão entregar, no ato da inscrição, o Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A deficiência deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências, quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.6. Caso o quantitativo de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.7. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para filhos de policiais militares da PMPB, da mesma série/ano.

3.8. O número de vagas disponibilizado para o CPM, distribuído por série/ano, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, atendendo-se à proporção prevista no item 3.1, está previsto conforme o quadro a seguir:

	Filhos de militares da PMPB		Ampla Concorrência		Nascidos entre
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	10	12	08	07	2001 e 2003

3.9. O número de vagas disponibilizadas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os itens 3.4 e 3.6 deste Edital, não sendo estipulado limite de idade, fica atendido conforme quadro a seguir:

	Pessoas com Deficiência (PcD)	
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais
1ª Série Ensino Médio Integrado	01	01

3.10. Todas as vagas oferecidas para a 1ª série do Ensino Médio são integradas a um curso técnico profissionalizante, tendo matriz curricular diferente da matriz do Ensino Médio Regular. Em razão de ter uma carga horária maior, o curso de Ensino Médio Integrado exige dos estudantes aulas tanto pela manhã, quanto pela tarde, cujo horário será divulgado posteriormente pela coordenação pedagógica do colégio.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2016, no horário de 08h às 11h30min e de 13h30min às 16h30min, na secretaria do Colégio da Polícia Militar da Paraíba, situado na Rua Maria Alves da Silva, s/nº, Conjunto Mangabeira VII, João Pessoa – PB.

4.2. O pedido de inscrição deverá ser formulado em requerimento padrão, disponível na Secretaria da Escola, pelo pai ou representante legal do candidato, dirigido ao Diretor do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.

4.3. No ato da inscrição o pai ou responsável legal pelo candidato deverá entregar:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, sem lacunas, emendas e/ou rasuras.
- b) Declaração original ou cópia autenticada da escola de origem, constando o ano/série que o interessado está cursando em 2016, devidamente assinada pelo gestor ou secretário escolar.
- c) Cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal pelo candidato.
- d) Cópia autenticada da certidão de nascimento do candidato ou fotocópia com original.
- e) Para os candidatos filhos de policiais militares da PMPB, será exigida cópia autenticada da carteira de identidade funcional do pai/mãe militar estadual.
- f) Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB, que não sejam filhos biológicos, serão exigidos o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário ou Conselho Tutelar.

4.4. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão entregar no ato da inscrição o Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos, previstos neste Edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.

4.6. Não será aceita inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Tal fato acarretará, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.7. No ato da inscrição, ao final do procedimento, será emitido um comprovante contendo um código alfanumérico, que deverá ser mantido em poder do candidato

SÉRIE / QUOTA	EXEMPLO DE CÓDIGO ALFANUMÉRICO
1ª Série Ens. Médio Integrado (PM)	1ª_MED_PM_000

1ª Série Ens. Médio Integrado (PcD)	1ª_MED_PD_000
1ª Série Ens. Médio Integrado (AC)	1ª_MED_AC_000

4.8. O comprovante referido no item anterior é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.

4.9. O candidato só poderá ser inscrito uma vez neste sorteio, devendo preencher os dados referentes à filiação no formulário de inscrição.

4.10. No ato da inscrição para as vagas oferecidas para a 1ª Série do Ensino Médio Integrado, o candidato deverá assinalar a primeira e a segunda opção de preferência de curso, para o caso de ser contemplado no sorteio. Os primeiros a serem contemplados com vagas para essa série, têm prioridade na escolha do curso técnico, sendo que os últimos poderão ser contemplados com vagas apenas para a segunda opção de curso. O Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões oferece duas opções de cursos técnicos:

a) Curso Técnico em Informática para Internet.

b) Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais.

4.11. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação do candidato de todas as especificações e normas contidas neste edital para o presente processo seletivo, bem como a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal acerca da veracidade das informações prestadas.

## 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção se dará mediante sorteio, observando-se o requisito Data de Nascimento, previsto no item 3.8 e proporção contida no item 3.1, bem como o quantitativo referente às cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), apresentado nos itens 3.4 e 3.6 deste Edital.

5.2. Proceder-se-á o sorteio às 09 horas, do dia 20/12/2016, no pátio interno do Colégio da Polícia Militar, sob a coordenação da Comissão designada para esse fim.

5.3. O sorteio será aberto aos pais e/ou responsáveis legais dos inscritos. Serão convidados, ainda para este evento os representantes dos seguintes órgãos:

a) Tribunal de Justiça da Paraíba

b) Assembléia Legislativa.

c) Secretaria de Estado da Educação.

d) Ministério Público Estadual.

e) Procuradoria-Geral do Estado

f) Defensoria Pública.

g) Ordem dos Advogados do Brasil.

h) Associações de classes dos policiais militares do Estado da Paraíba.

5.4. Antes do início do sorteio será feita a apresentação do sistema.

5.5. Os candidatos sorteados constarão em lista denominada CONTEMPLADOS.

5.6. Terminado o processo de seleção para matrícula, automaticamente extingue-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, com vistas ao ingresso no Colégio da Polícia Militar, não havendo reserva para matrículas futuras.

5.7. A lista de CONTEMPLADOS será divulgada ao final do sorteio, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no *site* institucional da Polícia Militar da Paraíba.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista de CONTEMPLADOS no sorteio.

6.2. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente àquele para o qual pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

6.3. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.

6.4. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se ao CPM entre os dias 21/12/2016 e 30/12/2016, pela manhã das 08h às 11h e à tarde das 14h às 17h.

6.5. Serão exigidos dos pais ou responsável legal pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:

a. 01 (um) retrato 3x4, recente, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu, ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de *scanner*, fotocópia colorida, ou qualquer meio eletrônico similar;

b. Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;

c. Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;

d. Original e cópia do documento oficial de identidade candidato (se tiver);

e. Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;

f. Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;

g. Declaração com as médias bimestrais e/ou Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;

h. A assinatura do termo de compromisso próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regulamento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.

6.6. Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de policiais militares da PMPB, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional.

6.7. Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:

a. Não se encontre na faixa etária correspondente à série/ano pleiteada, conforme previsto no item 3.4, exceto os contemplados com as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

b. Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.

c. Por meio dos pais ou do responsável legal, no ato da matrícula, não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados nos itens 6.5 e 6.6.

d. Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

6.8. Havendo vagas remanescentes, ocorrerá novo sorteio, no dia 05 de janeiro de 2017, entre os já inscritos e que não constaram na lista de CONTEMPLADOS do primeiro sorteio.

## 7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	16/11/2016 a	08h às 11h30min	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
	16/12/2016	13h30min às 16h30min	
Sorteio	20/12/2016	9 horas	Pátio Interno do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos CONTEMPLADOS	21/12/2016 a	08h às 11h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
	30/12/2016	14h às 17h	
2º Sorteio (*)	05/01/2017	9 horas	Pátio Interno do Colégio da Polícia Militar
3º Sorteio (*)	19/01/2017	9 horas	Pátio Interno do Colégio da Polícia Militar

(\*) Caso ainda haja vagas remanescentes.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade ex-

clusiva dos pais ou do responsável legal pelo candidato.

8.2. Não será fornecido ao candidato, aos seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no *site* institucional da PMPB.

8.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas ou, ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do candidato, pais ou responsável legal.

8.4. As horas mencionadas neste edital referem-se ao horário local.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Colégio da Polícia Militar, juntamente com os membros do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

ELMER MELZ OLIVEIRA – CAPQOC

Diretor do Colégio da Polícia Militar

# Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

## EDITAIS E AVISOS

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 001/2016

O Diretor Superintendente do Instituto de Metrologia e Qualidade e Industrial da Paraíba – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de autuações encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura dos autos de infração abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem DEFESA, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006, perante esta Superintendência ou seus respectivos Escritórios de Representação.

	INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	Nº AI	EDITAL
1	DEOCLECIO PERCIANO ALBUERQUE	026.289.534-04	2362/13	2592017	AUTUAÇÃO
2	ADRIANO LIRA DE LACERDA	025.605.844-09	1339/13	2385085	AUTUAÇÃO
3	ANTONIO MARCE MEIRELES ROCHA	317.809.547-00	2355/13	2592010	AUTUAÇÃO
4	ARTUR LUIS TOBIAS	376.834.461-49	1792/13	2591599	AUTUAÇÃO
5	ARTEMY AZEVEDO DE SOUSA	040.117.034-94	1753/13	2591564	AUTUAÇÃO
6	JEOVA EVANGELISTA DE SOUZA	116.497.809-82	2428/13	2592077	AUTUAÇÃO
7	JOSE ILO LOPES JUNIOR	522.865.094-68	971/13	2384849	AUTUAÇÃO
8	IVANILDA FELICIANO DOS SANTOS ME	15.723.413/0001-71	2516/13	2592119	AUTUAÇÃO
9	GENILDO ROCHA DOS SANTOS	040.268.744-27	2507/13	2592110	AUTUAÇÃO
10	EDVALDO PEDRO DE JESUS	12.081.744/0001-67	809/14	8001130000233	AUTUAÇÃO
11	EMANUEL FERNANDES DA SILVA	231.218.008-17	1311/13	2385059	AUTUAÇÃO
12	EQUINALDO ODAIR MASIERO	001.237.989-14	2406/13	2592060	AUTUAÇÃO
13	EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO SA	10.788.677/0022-14	1429/12	2383866	AUTUAÇÃO
14	JOSE SIDNEY BASTOS DE JESUS	289.079.688-45	2115/13	2591815	AUTUAÇÃO
15	JOÃO FRANCISCO DE LIMA	160.081.704-15	143/13	2384413	AUTUAÇÃO
16	JOSE JOSINALDO DANTAS	028.716.554-05	1930/13	2591664	AUTUAÇÃO
17	JOSE JALMIR DE MEDEIROS	072.109.734-00	2337/13	2591985	AUTUAÇÃO
18	JOSE MARCOS SILVA DOS SANTOS	010.595.934-08	1932/13	2591666	AUTUAÇÃO
19	SALUSTRIANO ALVES DE ARAUJO ME	24.376.030/0001-65	756/14	2592736	AUTUAÇÃO
20	YGOR DA SILVA NOBREGA – ME	19.423.199/0001-99	955/14	2592842	AUTUAÇÃO
21	WENDELL DA SILVA VIEIRA	077.286.954-52	1764/13	2591575	AUTUAÇÃO
22	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA	837.966.494-91	2580/13	2592209	AUTUAÇÃO
23	RANIERE FLORENTINO DOS SANTOS	041.589.634-78	2373/13	2592025	AUTUAÇÃO
24	ROBERTO LEITE DE ARAUJO	172.504.203-72	2361/13	2592016	AUTUAÇÃO
25	RADAMES VEIRA DINIZ	022.923.054-70	2372/13	2592024	AUTUAÇÃO
26	ROSANIO MARQUES DOS SANTOS	022.438.784-70	1279/13	2385030	AUTUAÇÃO
27	ROSENILDO VALDECI BATISTA	031.148.904-40	2386/13	2592040	AUTUAÇÃO
28	PAULO ROBERTO BESERRA LEITE	699.838.104-25	1965/13	2591697	AUTUAÇÃO
29	NADJA ARAUJO DE MELO	145.299.804-30	1957/13	2591689	AUTUAÇÃO
30	MARCONI JOSE LEITE VIEIRA	169.829.324-00	2334/13	2591977	AUTUAÇÃO
31	MANOEL FERREIRA BRAGA	884.376.394-68	2060/13	2591767	AUTUAÇÃO
32	MELQUIZEDEQUE NARCISO DE BARROS	196.792.544-53	1265/13	2385014	AUTUAÇÃO
33	MARCOS TAVARES FORMIGA	040.114.064-49	2400/13	2592054	AUTUAÇÃO
34	MIGUEL SOARES DA SILVA	053.790.068-33	1396/13	2385116	AUTUAÇÃO
35	LOCABAN JORGE F SAADE	06.007.656/0001-12	703/14	2592722	AUTUAÇÃO
36	LUIZ INACIO FEITOSA	844.606.954-72	1788/13	2591597	AUTUAÇÃO
37	LUIZ DO NASCIMENTO ALVES ME	03.988.901/0001-21	576/14	2592541	AUTUAÇÃO
38	JOSE MAURICIO CHAVES POMPEU	08.919.886/0001-83	2527/14	2681418	AUTUAÇÃO
39	LEONARDO STEFANIS DE MEDEIROS LINS	41.151.622/0001-06	531/15	2681856	AUTUAÇÃO
40	LISINKA L. SCHMIDT EPP	01.102.907/0003-96	1683/14	2680803	AUTUAÇÃO
41	MARTINIANO E FONSECA PESC. LTDA ME	15.811.534/0001-75	192/14	2592333	AUTUAÇÃO
42	FERNANDO IMPERIANO DA COSTA	10.738.755/0001-41	896/14	2592856	AUTUAÇÃO

43	FIBRA ENGENHARIA LTDA	03.765.939/0001-35	1791/14	2680867	AUTUAÇÃO
44	FLAVIO DE ARAUJO SOARES & CIA LTDA	07.497.200/0001-40	2206/14	2681142	AUTUAÇÃO
45	FORÇA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	04.931.810/0001-12	2480/14	2681395	AUTUAÇÃO
46	GEOKINETICS GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA	05.438.759/0014-99	2215/14	2681151	AUTUAÇÃO
47	GLOBAL TRANSPORTADORA LTDA	01.835.706/0001-36	749/2015	2682018	AUTUAÇÃO
48	J. F. CAVALCANTI COM.DE COMB.LTDA	06.350.172/0001-71	685/15	2681966	AUTUAÇÃO
49	CANDIDO JOSE DA SILVA NETO ME	11.786.289/0001-32	2199/14	2681135	AUTUAÇÃO
50	CASA FORTE ENGENHARIA LTDA	12.610.267/0001-80	745/15	2682014	AUTUAÇÃO
51	CL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	11.352.061/0001-34	488/15	2681825	AUTUAÇÃO
52	COMERCIAL SANTOS LTDA EPP	17.999.648/0001-16	1696/14	2680816	AUTUAÇÃO
53	COOP MISTA RECIC DE PLAST.GUARABIRA LTDA	02.022.920/0001-36	2216/14	2681152	AUTUAÇÃO
54	DOMINIO RENT A CAR LTDA	04.726.903/0001-05	1569/14	2593323	AUTUAÇÃO
55	ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA	02.517.553/0001-41	221/15	2681575	AUTUAÇÃO
56	ALMEIDA FRUTAS LTDA-CLECIA ALMEIDA	10.329.481/0001-37	478/15	2681815	AUTUAÇÃO
57	ART BEGE MARMORES E GRANITOS LTDA	10.915.952/0001-99	181/15	2681536	AUTUAÇÃO
58	ATACADISTA PEREIRA LTDA	24.196.636/0001-19	2469/14	2681391	AUTUAÇÃO
59	BRITATEC IND. E COM. DE BRITAS LTDA	08.962.236/0001-10	466/15	2681802	AUTUAÇÃO
60	C & R MERCANTIL LTDA	08.044.683/0001-90	655/15	2681939	AUTUAÇÃO
61	BIOCLEAN BRASIL COM LOCE SERVIND. E AGRICOLAS LTDA	09.390.308/0001-65	918/15	2682135	AUTUAÇÃO
62	DISPROTEX COM DE TEXTIL LTDA ME	03.671.238/0001-37	1094/15	2682310	AUTUAÇÃO
63	MAURICEIA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	12.819.074/0004-86	880/15	2682111	AUTUAÇÃO
64	COMERCIAL DA TERRA LTDA ME	63.332.290/0001-90	1352/15	2682551	AUTUAÇÃO
65	LINCON MANOEL TORRES DA SILVA	554.873.941-72	1692/15	2883526	AUTUAÇÃO
66	ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO	223.181.273-87	1318/15	2682510	AUTUAÇÃO
67	JOSÉ ROMÃO DE ANDRADE	090.349.354-34	1668/15	2883505	AUTUAÇÃO
68	JOSE CICERO DOS SANTOS	531.760.735-34	926/15	2682147	AUTUAÇÃO
69	SILVIO ALVES VIEIRA	978.970.946-34	1296/15	2682497	AUTUAÇÃO
70	DANIEL TEIXEIRA DE SOUZA	654.606.349-20	930/15	2682150	AUTUAÇÃO
71	DAMIÃO GOMES RAMALHO	024.439.094-09	1338/15	2682536	AUTUAÇÃO
72	ANTONIO HUMBERTO DE ALCANTARA	422.634.504-59	924/15	2682145	AUTUAÇÃO
73	ALCIVAN LEMOS DOS SANTOS	481.781.284-20	1056/15	2682289	AUTUAÇÃO
74	2 A SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA ME	11.972.321/0001-74	1395/15	2682591	AUTUAÇÃO
75	JORDÃO PEREIRA DA SILVA	00.571.908/0001-55	1058/13	2384886	AUTUAÇÃO
76	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	309.317.204-78	41/16	2883697	AUTUAÇÃO
77	JHL CONSTRUTORA LTDA	07.433.101/0001-03	185/16	2883846	AUTUAÇÃO
78	JOSE EMANUEL L TARGINO	045.589.244-02	52/16	2883708	AUTUAÇÃO
79	COM MAQUINAS MI LTDA EPP	10.889.828/0001-04	66/16	2883722	AUTUAÇÃO
80	KARNE E QUEJÓ LOG. INTEGRADA LTDA	24.150.377/0007-80	178/16	2883839	AUTUAÇÃO
81	SAMUEL ERMINIO DA SILVA	145.096.918-66	103/16	2883762	AUTUAÇÃO
82	ANA DIUNICY LIMA BRITO ME	09.551.747/0001-02	1216/15	2682354	AUTUAÇÃO

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos Arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º, da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente da manifestação dos interessados.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Superintendência do IMEQ/PB, localizado na Avenida Hilton Souto Maior, nº 4180, Bairro de Manga-beira VII, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 26 de julho de 2016

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO**  
Diretor Superintendente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 001/2016

O Diretor Superintendente do Instituto de Metrologia e Qualidade e Industrial da Paraíba – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisões encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento das notificações das decisão referentes aos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem recurso, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, nos termos do art. 23 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006, perante esta Superintendência ou seus respectivos Escritórios de Representação.

	INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	EDITAL
1	ANDERSON ANDRADE CAVALCANTE SILVA	03.118.281/0001-70	2102/13	DECISÃO
2	ALICE MARIA ROCHA	760.249.464-49	2433/13	DECISÃO
3	ADELINO GOMES BARBOSA	028.125.344-78	295/13	DECISÃO
4	MAR & TERRA LOCAÇÕES LTDA EPP	13.301.605/0001-64	689/15	DECISÃO
5	ANSELMO TIMÓTEO DE SÁ	061.713.884-24	732/14	DECISÃO
6	ANTONIO PAULINO DE ALMEIDA	517.720.604-10	2510/13	DECISÃO
7	CEAPE CENTRO APERF. PARA A PROPAG EVAANG DE DEUS	10.857.788/0001-00	338/13	DECISÃO
8	COMACOL COM DE MAT DE CONSTR. E SERVIÇOS LTDA	35.603.752/0001-21	477/14	DECISÃO
9	DANIELLE GONÇALVES MARQUES DA SILVA	19.644.893/0001-36	1902/14	DECISÃO
10	DIVANILSON PEREIRA COSTA ME	02.020.403/0001-28	792/14	DECISÃO

11	EXCEL SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO PREDIAL LDTA	07.783.804/0001-53	815/14	DECISÃO
12	GILSON DA SILVA AZEVEDO	436.328.584-20	1756/14	DECISÃO
13	GIRLANEA RODRIGUES DE OLIVEIRA	044.356.934-70	645/14	DECISÃO
14	JAQUELINE LEANDRO QUERINO	027.292.124-69	2313/14	DECISÃO
15	J. V. PEREIRA TEMPEROS ME	07.198.613/0001-24	1846/14	DECISÃO
16	JOÃO TAVARES DE ANDRADE NETO	077.073.104-03	541/13	DECISÃO
17	JOSE ALVES FILHO	558.195.834-34	1308/13	DECISÃO
18	JUSSARA LUCENA BARBOSA	02.475.607/0002-34	2179/14	DECISÃO
19	M A A SILVA FEIRÃO DOS IMPORTADOS	08.518.930/0001-43	924/14	DECISÃO
20	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO	670.631.874-49	536/14	DECISÃO
21	MAX STANLEY BATISTA MENDES	564.447.706-10	1301/13	DECISÃO
22	KATIA CRISTINA GOMES FERNANDES	033.277.684-04	2467/14	DECISÃO
23	PESCADOS CRUZ LTDA EPP	13.507.342/0001-44	309/14	DECISÃO
24	PESCADOS CRUZ LTDA EPP	13.507.342/0001-44	443/14	DECISÃO
25	REGINALDO HENRIQUE NOBRE EPP	24.499.139/0001-90	1796/14	DECISÃO
26	ROMANO MENDES GUIMARAES	284.990.931-91	2465/14	DECISÃO
27	SEVERINO ALVES DOS SANTOS	442.194.404-10	1758/14	DECISÃO
28	SEVERINA DO RAMO FILGUEIRA DA SILVA	07.800.663/0001-30	2225/13	DECISÃO
29	THIAGO ARAUJO DE SA LEITE	069.122.434-01	1795/14	DECISÃO
30	TRANSPORTADORA PARABENS LTDA	35.396.589/0001-73	1815/14	DECISÃO
31	UBIRACI XAVIER MATUZAKI	185.989.488-70	1319/12	DECISÃO
32	VIVALOG TRANSPORTES LTDA	05.261.306/0002-04	1541/14	DECISÃO
33	ANNA KARLLA DE FRANCA SILVA	104.592.414-86	1757/14	DECISÃO
34	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	24.365.710/0001-83	2190/14	DECISÃO
35	RIO GRANDE COM. E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	11.621.999/0001-02	1820/14	DECISÃO
36	JOÃO ELDI MAIA MARTINS	067.127.464-34	1316/15	DECISÃO
38	COMERCIAL DE ALIMENTO O BEZERRÃO LTDA	10.711.706/0001-15	1313/13	DECISÃO
39	THYAGO FRANCO DE SOUZA	060.371.044-17	1981/13	DECISÃO
40	FRANCISCO DE OLIVEIRA	011.926.494-35	1722/15	DECISÃO
41	LUIMAR DE LIMA MEDEIROS	12.521.675/0001-65	1645/15	DECISÃO
42	ELIDIANE DE SOUZA SANTOS	15.690.339/0001-34	207/16	DECISÃO
43	PREMODADOS PARQUE LTDA ME	70.054.648/0001-26	188/16	DECISÃO
44	SILVANO LOURENÇO DOS SANTOS	24.201.253/0001-91	192/2016	DECISÃO
45	WORD GAMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	08.173.077/0002-56	1207/13	DECISÃO
46	SILENE DE SOUZA LIMA	04.491.568/0001-03	531/13	DECISÃO
47	TRANSPORTADORA VASCONCELOS LTDA	06.615.132/0010-03	300/14	DECISÃO
48	RM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	04.953.228/0001-57	1817/14	DECISÃO
49	M DAMIN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	00.815.543/0001-67	920/15	DECISÃO
50	ANTONIO NUNES DA CRUZ	09.351.818/0001-23	1972/13	DECISÃO
51	ANTONIO NUNES DA CRUZ	09.351.818/0001-23	1970/13	DECISÃO
52	EDSON DA SILVA BARRETO	043.707.634-28	1712/13	DECISÃO
53	HELOISE MILENE MENESES DE MATOS SANTOS	862.948.575-20	1709/15	DECISÃO
54	UNIÃO TRANSPORTES LTDA	18.253.216/0001-24	1694/14	DECISÃO
55	UNIÃO TRANSPORTES LTDA	18.253.216/0001-24	1695/14	DECISÃO
56	ENGECT ENGENHARIA E CONST. E T. LTDA	02.110.650/0001-15	1707/15	DECISÃO
57	JANDELLYCE FERREIRA DOS SANTOS ME	08.015.787/0001-77	2365/14	DECISÃO
58	WASHINGTON BEZERRA FRANCISCO ME	11.127.137/0001-28	161/15	DECISÃO
59	WILMA DA PAZ CORREIA DE SOUSA	06.749.638/0001-06	280/15	DECISÃO
60	GILSON DE ALCANTARA BATISTA ME	00.559.560/0001-80	2451/14	DECISÃO
61	GENILSON ALVES DOS SANTOS ME	03.132.350/0001-08	1933/14	DECISÃO
62	AMANDA IZABLY H DE QUEIROGA	05.982.341/0001-23	232/15	DECISÃO
63	IPELSA INDUSTRIA DE PAPEL DA PARAIBA	08.815.151/0001-00	2509/14	DECISÃO
64	COMISSARIA DE VEÍCULOS REGIS LTDA	40.942.229/0001-60	1928/13	DECISÃO
65	LUIZ INACIO LEE FELINTO BRITO	00.001.062/0704-02	380/13	DECISÃO
66	TAMBIÁ COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	10.571.935/0001-81	781/2013	DECISÃO
67	MX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA – EPP	14.951.590/0001-42	1613/15	DECISÃO
68	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	029.358.294-76	1816/15	DECISÃO
69	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PB	06.017.798/0001-60	1656/14	DECISÃO
70	JOÃO ANTONIO DE SOUZA	176.585.434-20	271/15	DECISÃO
71	JOSE MONTEIRO	072.595.654-20	360/15	DECISÃO
72	FIBRA ENGENHARIA LTDA	03.765.939/0001-35	356/14	DECISÃO
73	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MOURA LTDA	24.496.408/0001-64	203/14	DECISÃO
74	JOSÉ BEZERRA DA SILVA TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.224.891/0001-28	498/14	DECISÃO
75	LUIZ INACIO LEE FELINTO BRITO	00.001.062/0704-02	381/13	DECISÃO
76	ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO	02.927.946/0001-23	769/15	DECISÃO
77	SÃO CRISTOVÃO COMERCIAL DE PROD. TEXTEIS	07.242.275/0001-80	1606/15	DECISÃO
78	CARLOS DA COSTA MANDIN	015.947.484-11	1139/15	DECISÃO
79	NORANGE COM.DE HORTIFRUTIGRANGEIRO LTDA	02.394.442/0001-95	1729/15	DECISÃO
80	ELIAS MARQUES DA SILVA ME	03.383.001/0001-50	811/14	DECISÃO
81	FALCÃO GAS LTDA	03.313.979/0001-46	527/14	DECISÃO
82	ANTONIO BELTRÃO MOREIRA CODEIRO	086.808.684-34	1938/13	DECISÃO
83	ADERALDO ANDRADE DUARTE DIONIZIO	036.924.384-60	2215/13	DECISÃO
84	TRANSNEW GO LTDA ME	14.112.600/0001-56	2409/13	DECISÃO
85	PANIFICADORA DO CARMO LTDA	11.822.946/0001-50	1647/15	DECISÃO

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos Arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º, da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente da manifestação dos interessados.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Superintendência do IMEQ/PB, localizado na Avenida Hilton Souto Maior, nº 4180, Bairro de Manga-beira VII, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO**  
Diretor Superintendente do IMEQ/PB